



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 26 de Maio de 2022

Edição Nº: 638



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **
26/05/2022
Pág. 1/1

Decreto nº 121/2022 de 23/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1644/2021 de 17/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
207 - 3.3.90.30.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
Total Suplementação:		90.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
197 - 3.1.90.11.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
Total Redução:		90.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 26 de Maio de 2022

Edição Nº: 638



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **
26/05/2022
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
PREFEITO

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA
TÉCNICO CONTÁBIL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 26 de Maio de 2022

Edição Nº: 638

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RETON CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.208.968/0001-33, estabelecida na Rua João Ramalho, nº 35 – Unid 13, Bairro Alto, CEP 82.820-280, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Sr. HELINGTON RENATO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 7.665.810-2 e inscrito no CPF nº 006.566.989-42, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2018**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 004/2018**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusulas Sétima e Vigésima Primeira**, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 12º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, cujo objeto do contrato é a Contratação de empresa especializada em construção civil para realização da reforma e readequação/ampliação do Hospital Municipal do Município de Bom Sucesso, tendo em vista solicitação da empresa, parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, com término previsto para 15/12/2021, em 120 (cento e vinte) dias, ou seja, **até 14/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

RETON CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 02.208.968/0001-33
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 26 de Maio de 2022

Edição Nº: 638

PORTARIA Nº-145/2022.

DATA: 26 de maio de 2022.

-concede FG-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

: C O N C E D E R :

Art.1º-Concede ao servidor público municipal, senhor Franker Aparecido Sincero dos Reis, lotado no Departamento Municipal de Educação, matrícula nº-200673, cargo Auxiliar Administrativo, Função Gratificada 10% para desempenhar a função de controlador de dados de Convênios.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de maio de 2022.

José Roberto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 26 de Maio de 2022

Edição Nº: 638

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES SICAP WEB.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 30/2022**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022**, em favor da empresa **COPPINI & CIA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ: 08.729.009/0001-40**, com o valor global de **R\$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação nº 8/2022**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício